



Estudante: _____ Turma: _____

CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS EDUCACIONAIS Ensino Médio

Aditivo de contratação para Atividades Eletivas

Pelo presente Instrumento Particular de **CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS**, de um lado **Colégio Sinodal Tiradentes**, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ/MF sob nº 96746441001935, com sede à Rua Voluntários da Pátria, nº 33, Centro, Campo Bom – RS, CEP: 93700-000, doravante denominada **CONTRATADA**, através de sua Diretora infra-assinado, e do(a) Sr(a)

_____,
portador(a) da cédula de identidade nº _____, registrado(a) no CPF sob nº _____,
na qualidade de representante de _____, devidamente
qualificada no Termo de Matrícula, doravante denominado(a) **CONTRATANTE, têm, entre si, justo e acertado o presente Contrato de Prestação de Serviços, que se regerá mediante as seguintes cláusulas e condições:**

Cláusula Primeira – A CONTRATADA oferecerá atividades por meio de aulas semanais de “Atividades Esportivas e Culturais”, na modalidade presencial.

Cláusula Segunda – Em 2026, as atividades contratadas iniciarão em 09/03/2026, encerrando em 27/11/2026, com um intervalo entre os dias 20/07/2026 a 31/07/2026, referente ao recesso escolar.

Parágrafo Primeiro – O valor contratado será incluso no boleto da mensalidade do ensino regular, **no período de abril a dezembro de 2026**, com vencimento junto a mensalidade escolar.

Cláusula Terceira – Como contraprestação pelos serviços, o CONTRATANTE pagará a mensalidade de acordo com a contratação do(s) serviço(s) assinalado(s) abaixo. Os estudantes do Ensino Médio têm até duas atividades sem custo adicional na mensalidade escolar. Caso opte por mais uma atividade, esta passará a ter o valor conforme tabela abaixo.

Cláusula Quarta – O cancelamento da matrícula deverá ser requerido pelo CONTRATANTE ou por seu representante legal presencialmente na secretaria do Colégio, com poderes para tal, por escrito e em formulário próprio fornecido pela CONTRATADA, sendo que o deferimento do mesmo não caracteriza perdão de dívidas existentes ou que venham a existir, nem tampouco elide outras responsabilidades, decorrentes do contrato, assim como decisões outras resultantes da relação avançada.

Parágrafo 1.º – A rescisão do presente contrato, por iniciativa do CONTRATANTE, deverá ser comunicada por escrito, em formulário próprio, até o dia 10 do mês vigente, obrigando-se o CONTRATANTE, neste caso, apenas ao pagamento deste mês, desde que esteja quite com as parcelas anteriores. Caso a comunicação supracitada não seja feita até a data estabelecida, sujeita-se o CONTRATANTE ao pagamento do mês subsequente..

Cláusula Quinta – A CONTRATADA poderá rescindir o presente contrato quando o número de alunos for insuficiente para o seu funcionamento, ou por razões de ordem pedagógica e/ou administrativas.

Cláusula Sexta – Fica autorizada a veiculação de eventuais registros ou fotografias relacionados ao ALUNO ou à sua imagem, em que figurem a prática de atividades pertinentes a este contrato, visando à divulgação do trabalho realizado pela CONTRATADA junto ao corpo docente, discente e à comunidade.



Cláusula Sétima – Para dirimir quaisquer dúvidas oriundas do presente contrato, as partes elegem o Foro de Campo Bom/RS, renunciando, desde logo, a qualquer outro, por mais especial que seja.

Campo Bom/RS, _____ de _____ de 2026.

CONTRATADA: _____

Atividade	Turma	Gênero	Assinalar a opção desejada
Monitores Ecológicos	6º ao EM	Masc. e fem.	
Fazendo Arte	6º ao EM	Masc. e fem.	
Conjunto Instrumental	6º ao EM	Masc. e fem.	
Coro em Movimento	9º ao EM	Masc. e fem.	
Banda Marcial	6º ao EM	Masc. e fem.	
Dança Criativa	9º ao EM	Masc. e fem.	
Handebol	8º ao EM	Fem.	
	8º ao EM	Masc.	
Voleibol	9º ao EM	Fem.	
	8º ao EM	Masc.	
	EM	Masc.	
Basquete	6º ao EM	Masc. e fem.	



ACORDO DE RESPONSABILIDADE 2026

Valorizando o crescimento pessoal e a formação integral dos estudantes, a escola oportuniza o desenvolvimento de diferentes atividades culturais e esportivas, priorizando os valores de convivência social, responsabilidade, respeito e comprometimento com o processo de aprendizagem e aquisição progressiva da autonomia.

Sendo assim, o estudante deverá se responsabilizar pelo cumprimento dos aspectos atitudinais (realização e entrega das tarefas, temas, trabalhos, avaliações, postura, disciplina, regras de convivência social...) para que possa participar dos compromissos das atividades extracurriculares, quando eventualmente ocorrerem durante o ano letivo.

O acompanhamento e avaliação desses aspectos se dará de forma contínua pelos professores, coordenação e orientação escolar da instituição, autorizando ou não a participação do(a) estudante em atividades extracurriculares, dentro e fora da escola.

Eu, _____ responsável pelo (a) estudante _____ da turma _____, estou ciente do Acordo de Responsabilidade desta instituição, aceitando e instruindo meu (minha) filho (a) a cumpri-lo.

Assinatura do(a) Responsável

Assinatura do(a) estudante

(esse documento deve ser preenchido, assinado e entregue junto com a inscrição das atividades extras)